



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

CONTRATO N. 46/2019

TERMO ADITIVO N. 09

Pelo presente Termo Aditivo n. 09 ao Contrato n. 46/2019 (processo SEI n. 0001918-43.2019.6.21.8000), cujo objeto é a prestação de serviços continuados de vigilância armada e desarmada e seus serviços de apoio nos edifícios do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul localizados em Porto Alegre - RS, firmado entre o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL (CONTRATANTE)**, neste ato representado por seu Presidente, Des. Francisco José Moesch, e a empresa **MZ SEGURANÇA PRIVADA LTDA. (CONTRATADA)**, neste ato representada pela Sra. Liamara Solange Mezomo, e que fica fazendo parte integrante e inseparável do referido instrumento, as partes resolvem, da melhor forma e para todos os efeitos de direito, estipular supressão e acréscimo de serviços e alterar a cláusula 2 do contrato original, consoante autoriza o art. 65, parágrafo primeiro, da Lei n. 8.666/1993, conforme a seguir convencionado:

CLÁUSULA 1 – Registra a supressão e o acréscimo dos postos de vigilância, tendo em vista a nova distribuição das unidades administrativas nos edifícios do **CONTRATANTE**, a partir de 1º de julho de 2022, conforme segue:

a) supressão de 02 (dois) postos de vigilância desarmada diurno de 06 (seis) horas e acréscimo de 01 (um) posto de vigilância desarmada diurno de 08 (oito) horas e 48 (quarenta e oito) minutos no edifício da Rua Duque de Caxias n. 350;

b) acréscimo de 01 (um) posto de vigilância desarmada diurno de 08 (oito) horas e 48 (quarenta e oito) minutos no edifício da Rua Sete de Setembro n. 730;

c) supressão de 01 (um) posto de vigilância armada diurno de 12 (doze) horas – líder de equipe e 01 (um) posto de vigilância armada noturno de 12 (doze) horas – líder de equipe nos edifícios da Av. Padre Cacique ns. 96 e 112.

Parágrafo único – As alterações dos postos de vigilância acarretarão a redução mensal no valor de R\$ 19.315,86 (dezenove mil, trezentos e quinze reais e oitenta e seis centavos).

Armado	12 h	Diurno	12x36	Segunda-feira a Domingo	Não	01	02
Armado	12 h	Noturno	12x36	Segunda-feira a Domingo	Sim	-	-
Armado	12 h	Noturno	12x36	Segunda-feira a Domingo	Não	01	02
Armado	8h48 min	Diurno	5x2	Segunda a Sexta-feira	Não	-	-
Desarmado	8h48 min	Diurno	5x2	Segunda a sexta-feira	Não	-	-
Total de Postos de Vigilância						02	

.....”

CLÁUSULA 4 – Ratificam-se todas as demais cláusulas do contrato original.

E, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento, em meio eletrônico, constante no processo administrativo em epígrafe, no Sistema Eletrônico de Informações do **CONTRATANTE**.

Des. Francisco José Moesch,
Pelo **CONTRATANTE**.

Sra. Liamara Solange Mezomo,
Pela **CONTRATADA**.



Documento assinado eletronicamente por **Liamara Solange Mezomo, Usuário Externo**, em 15/06/2022, às 19:03, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO JOSÉ MOESCH, Presidente**, em 17/06/2022, às 16:53, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-rs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0998317** e o código CRC **0B4F3D2C**.